



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Souza, Ferreira, Mattos & Novaes Sociedade de Advogados.
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 007/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04 de Fevereiro de 2024 a 04 de Fevereiro de 2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.
1.1.2 – REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da correção pelo índice Geral de Preços de Mercado – da Fundação Getulio Vargas – IPCA, com o índice acumulado nos últimos doze meses em mais 4,51%.
VALOR: R\$ 228.916,89 (duzentos vinte oito mil novecentos dezesseis reais e oitenta nove centavos).
DOTAÇÃO:
02 – Poder Executivo
02.03 – Assessoria Jurídica
02.061.0003-2.003 – Representação Jurídica do Município
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
DATA: 03 de Fevereiro de 2025
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sr. Messias Sampaio Munin pela Contratante
Sr. Luiz Felipe dos Santos pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda.
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06 de Fevereiro de 2025 a 06 de Fevereiro de 2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.
1.1.2 – REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em razão da correção pelo índice Geral de Preços de Mercado – da Fundação Getulio Vargas – IPCA, com o índice acumulado nos últimos doze meses em mais 4,83%.
VALOR: R\$ 529.525,56 (quinhentos vinte nove mil quinhentos vinte cinco reais e cinquenta seis centavos).
DOTAÇÃO:
02 - Poder Executivo
02.10. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.0012 – Ensino de Qualidade para Todos
2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
DATA: 04 de Fevereiro de 2025
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante
Sr. Alejandro Nestor Avakian pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 133/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: InfinityTecnologias Ltda.
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:
1.1.1 – Aditar o valor do Item do Contrato, em razão do acréscimo em 25.00% do valor contratado, com fundamento no artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR: R\$ 51.000,00 (cinquenta um mil reais).
DOTAÇÃO:
02 Poder Executivo
02 02 04 Secretaria de Administração e Governo
04 122 Administração Geral 04 122 0004 Gestão Administrativa
04 122 0004 2004 Secretaria de Administração e Governo
DATA: 05 de Fevereiro de 2025
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante
Sr. Hélio Carrilho Modesto Junior pela Contratada

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Empenho: 00461 OR 30/12/1899 2025
Int.: A L DA FONSECA ARTES GRAFICAS
Valor: RR\$ 696,20
Proveniente de: ATAN.º 004/2024 REFERENTE A MATERIAL GRÁFICO DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV: João Gregório Rodrigues, 828 – Bairro Novo Horizonte.
Fone: (67) 3591-1376



RESOLUÇÃO Nº 002/2025/CMAS SANTA RITA DO PARDO – MS

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do FEAS da Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo/MS referente ao ano de 2025 e do Fechamento do Programa Bolsa Família referente ao ano de 2024 e o Plano de Ação do Programa Bolsa Família para o ano de 2025 e dá outras providências.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.165/2017 de 04 de outubro de 2017.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo-MS, adota em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Plano de Trabalho do FEAS da Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo/MS referente ao ano de 2025, o fechamento do Programa Bolsa Família referente ao ano de 2024 e do Plano de Ação do Programa Bolsa Família para o ano de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo-MS, 06 de fevereiro de 2025.

Ana Cláudia dos Santos Alves da Silva
Presidente do CMAS



Município de Santa Rita do Pardo
Estado do Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, torna público e convoca a todos os cidadãos interessados, que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2025, as 09:00hs (MS), no auditório da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do Município, referente ao segundo semestre de 2024, cumprindo o disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal, Art.9 Inciso 4.

Santa Rita do Pardo/MS, 06 de fevereiro de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2025.02.06 10:33:21 -03'00'
Lúcio Roberto Calixto Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 134/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de suas atribuições legais, com base nas disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica EXONERADA, a pedido da servidora BRUNA VILAS BOAS PALOMBO, matrícula nº 132140, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo e atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir da presente data.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para todos os fins de direito, declarando formalmente a vacância do cargo ora referido.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2.025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 138/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de suas atribuições legais, com base nas disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica EXONERADA, a pedido da servidora TELMARA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 88001, ocupante do cargo de Recreadora de Creche, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo e atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir da presente data.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para todos os fins de direito, declarando formalmente a vacância do cargo ora referido.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Fevereiro de 2.025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025

DISPENSA N.º 01/2025

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Governo e comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2025, cujo objeto é a Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa de aquisição de alimentos (PAA) e do programa Mesa Verde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses.

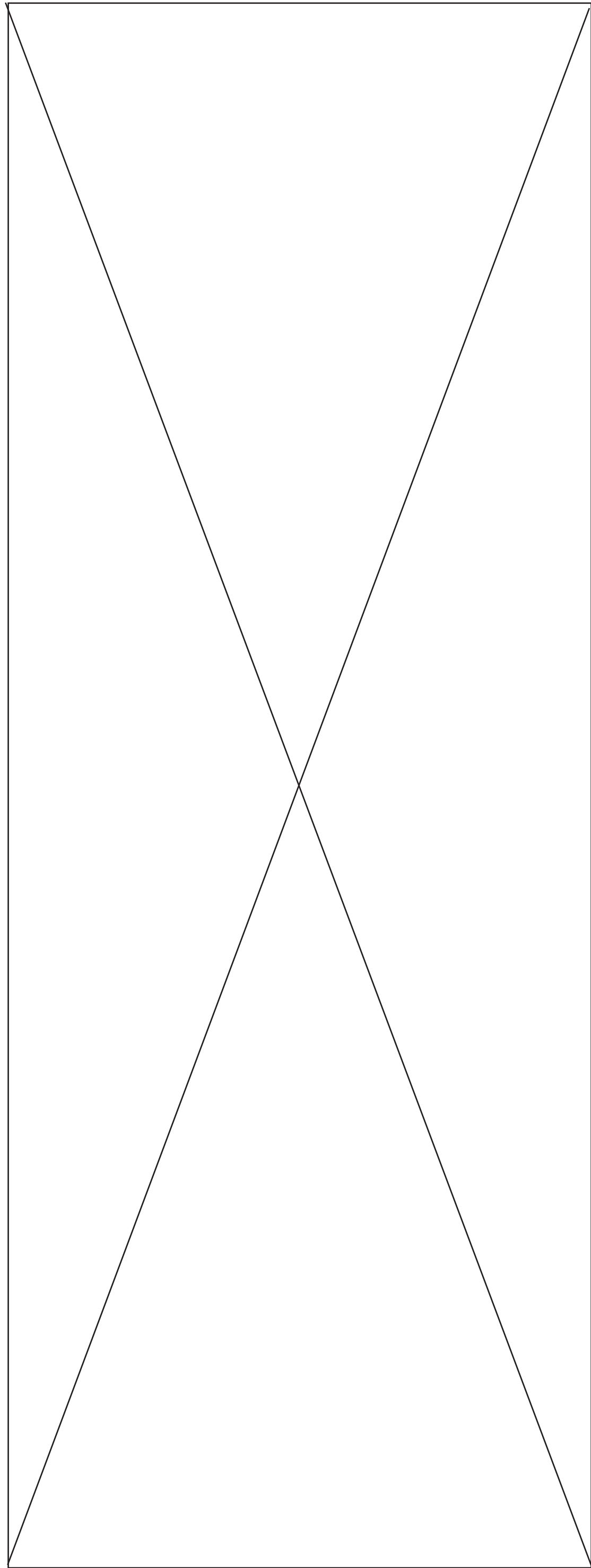
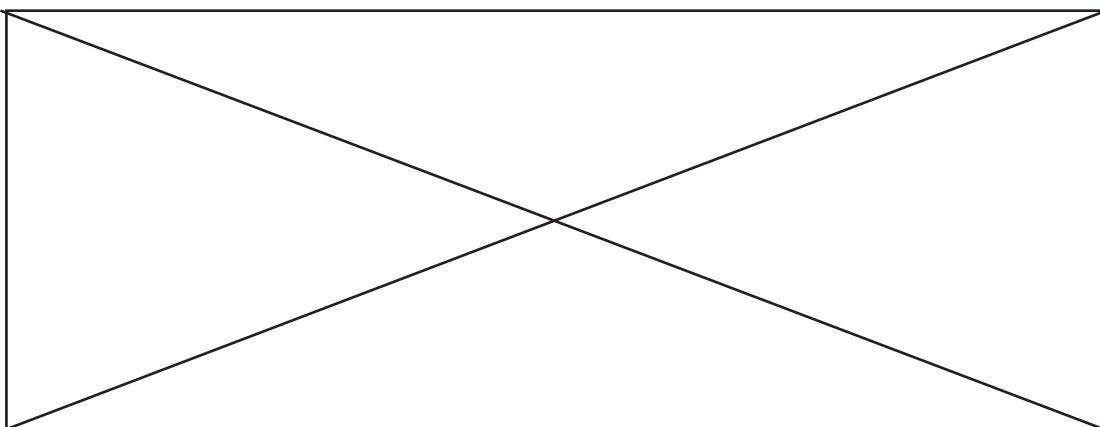
Data de Abertura: 27/02/2025 as 10h 00 min (Horário Oficial de Brasília).

O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal da Transparência do município www.santaritadopardo.ms.gov.br ou no Centro Político Administrativo de Santa Rita do Pardo – MS, na sala de Licitações, situada na Rua Geraldo da Silva Souza S/Nº, Centro. Solicitar informações pelo telefone (67) 3591-2511 ou através do e-mail: licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo/MS, 06 de fevereiro de 2025.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo



EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

Poder Legislativo - Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

“Institui a Comissão Representativa do Poder Legislativo Municipal durante o Recesso Parlamentar, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONSTITUIR a Comissão Representativa do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o artigo 82 da L.O.M, para atuar durante o período de recesso parlamentar, 01/01/2025 a 31/01/2025.

ARTIGO 2º - A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes Vereadores:

I - Vereador: Tereza de Jesus da Silva Souza (PSDB)

II - Vereador: Silmara de Souza Braga (PP)

III - Vereador: Leudeiane da Silva Lopes Bernardo (PODE)

ARTIGO 3º - A Comissão Representativa do Poder Legislativo Municipal, sob a Presidência do Primeiro Vereador atenderá permanentemente no período do Recesso Legislativo a qualquer ato que este Poder se fizer representar, devendo para tanto a Comissão cientificar de imediato a Mesa Diretora de todos os atos que vierem a ocorrer no período acima especificado, devendo ao final do Recesso apresentar Relatório Circunstanciado em Sessão Ordinária da Câmara Municipal.

ARTIGO 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE , CUMPRA-SE.

CRISTIANO JOÃO MARQUES

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL, LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

RUY FERNANDES CASTELO BRANCO

1º Secretário

PORTARIA N.º 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, C. P. L. J, da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Kátia de Souza Moreno Amorin

Secretária: Denise Vieira Mussopapo

Membro: Adriana Paulino de Souza Mussopapo

Suplente: Maysa Emanuelle Avelino Bernardino

ARTIGO 2º - A Comissão ora instituída atuará durante o Exercício 2025.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE , CUMPRA-SE.

CRISTIANO JOÃO MARQUES

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL, LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

RUY FERNANDES CASTELO BRANCO

1º Secretário

PORTARIA N.º 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Designa o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Kátia de Souza Moreno Amorin e Adriana Paulino de Souza Mussopapo para exercerem a função de AGENTES DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º - Designa os servidores Denise Vieira Mussopapo, Maysa Emanuelle Avelino Bernardino e Roanderson da Silva Queiróz, para exercerem a função de COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas.

§1º O (A) Agente de Contratação e a Comissão de Contratação solicitarão a emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 2º O (A) Agente de Contratação convocará a Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 3º O (A) Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de janeiro de 2025.

REGISTRA-SE , PUBLIQUE-SE , CUMPRA – SE

CRISTIANO JOÃO MARQUES

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL, LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

RUY FERNANDES CASTELO BRANCO

1º Secretário

PORTARIA N.º 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1.º NOMEAR o Senhor ALAOR DA SILVA MIRANDA, inscrito no CPF sob n.º 081.XXX.XXX-93, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAI I, de ‘Assessor Legislativo’.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE , CUMPRA-SE.

CRISTIANO JOÃO MARQUES

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL, LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

RUY FERNANDES CASTELO BRANCO

1º Secretário

PORTARIA N.º 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1.º NOMEAR a Senhora ANA PAULA MATIS DE FREITAS, inscrita no CPF sob n.º 055.XXX.XXX-02, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAI I, de ‘Assessor Legislativo’.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE , CUMPRA-SE.

CRISTIANO JOÃO MARQUES

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL, LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

RUY FERNANDES CASTELO BRANCO

1º Secretário

PORTARIA N.º 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1.º NOMEAR o Senhor SIDNEY MOREIRA DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-29, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS I, de ‘Procurador Geral’.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE , CUMPRA-SE.

CRISTIANO JOÃO MARQUES

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL, LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

RUY FERNANDES CASTELO BRANCO

1º Secretário

PORTARIA N.º 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1.º NOMEAR o Senhor JULIANO DA ROCHA MUCHÃO, inscrito no CPF sob n.º 871.XXX.XXX-87, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS I, de ‘Controlador Geral’.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE , CUMPRA-SE.

CRISTIANO JOÃO MARQUES

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL, LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

RUY FERNANDES CASTELO BRANCO

1º Secretário

PORTARIA N.º 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1.º NOMEAR a Senhora VERONICA BUENO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n.º 021.XXX.XXX-05, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAI II, de ‘Assistente Parlamentar’.

Poder Legislativo - Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2.º A servidora acima nomeada será lotada no gabinete da vereadora Leudeiane da Silva Lopes Bernardo, conforme o art. 68, inciso I, § 2º e § 3º, da Lei Complementar 007/2023, de 25 de outubro de 2023.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE , CUMPRA-SE.

CRISTIANO JOÃO MARQUES

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL, LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

RUY FERNANDES CASTELO BRANCO

1º Secretário

PORTARIA N.º 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1.º NOMEAR o Senhor LUCAS MATHEUS MACHADO DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º 075.XXX.XXX-03, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAI II, de ‘Assistente Parlamentar’.

Art. 2.º O servidor acima nomeado será lotado no gabinete da vereadora Tereza de Jesus da Silva Sousa, conforme o art. 68, inciso I, § 2º e § 3º, da Lei Complementar 007/2023, de 25 de outubro de 2023.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE , CUMPRA-SE.

CRISTIANO JOÃO MARQUES

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL, LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

RUY FERNANDES CASTELO BRANCO

1º Secretário

PORTARIA N.º 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1.º NOMEAR a Senhora KETLLIN YNARA GREGÓRIO MARTINEZ, inscrita no CPF sob n.º 072.XXX.XXX-31, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAI II, de ‘Assistente Parlamentar’.

Art. 2.º A servidora acima nomeada será lotada no gabinete do vereador José Messias de Souza, conforme o art. 68, inciso I, § 2º e § 3º, da Lei Complementar 007/2023, de 25 de outubro de 2023.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE , CUMPRA-SE.

CRISTIANO JOÃO MARQUES

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL, LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

RUY FERNANDES CASTELO BRANCO

1º Secretário

PORTARIA N.º 011, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1.º NOMEAR a Senhora GISLAINE APARECIDA FREITAS DE CASTRO, inscrita no CPF sob n.º 020.XXX.XXX-71, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAI II, de ‘Assistente Parlamentar’.

Art. 2.º A servidora acima nomeada será lotada no gabinete do vereador Cristiano João Marques, conforme o art. 68, inciso I, § 2º e § 3º, da Lei Complementar 007/2023, de 25 de outubro de 2023.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 09 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE , CUMPRA-SE.

CRISTIANO JOÃO MARQUES

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL, LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

RUY FERNANDES CASTELO BRANCO

1º Secretário

PORTARIA N.º 012, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1.º NOMEAR o Senhor DERLI DA SILVA PERALTA, inscrito no CPF sob n.º 033.XXX.XXX-62, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAI II, de ‘Assistente Parlamentar’.

Art. 2.º O servidor acima nomeado será lotado no gabinete do vereador Antonio Coral

Costa, conforme o art. 68, inciso I, § 2º e § 3º, da Lei Complementar 007/2023, de 25 de outubro de 2023.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 09 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE , CUMPRA-SE.

CRISTIANO JOÃO MARQUES

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL, LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

RUY FERNANDES CASTELO BRANCO

1º Secretário

PORTARIA N.º 013, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1.º NOMEAR a Senhora NELCI APARECIDA CORREIA, inscrita no CPF sob n.º 123.XXX.XXX-03, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAI II, de ‘Assistente Parlamentar’.

Art. 2.º A servidora acima nomeada será lotada no gabinete do vereador Luiz Carlos do Prado Rodrigues, conforme o art. 68, inciso I, § 2º e § 3º, da Lei Complementar 007/2023, de 25 de outubro de 2023.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 09 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE , CUMPRA-SE.

CRISTIANO JOÃO MARQUES

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL, LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

RUY FERNANDES CASTELO BRANCO

1º Secretário

PORTARIA N.º 014, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1.º NOMEAR o Senhor LUAN KRISTIAN FERNANDES MORENO, inscrito no CPF sob n.º 454.XXX.XXX-01, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAI II, de ‘Assistente Parlamentar’.

Art. 2.º O servidor acima nomeado será lotado no gabinete do vereador Ruy Fernandes Castelo Branco, conforme o art. 68, inciso I, § 2º e § 3º, da Lei Complementar 007/2023, de 25 de outubro de 2023.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 09 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE , CUMPRA-SE.

CRISTIANO JOÃO MARQUES

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL, LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

RUY FERNANDES CASTELO BRANCO

1º Secretário

PORTARIA N.º 015, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor ROANDERSON DA SILVA QUEIROZ, inscrito no CPF/MF sob n.º 980.XXX.XXX-20 e CRC-MS 013299/O-4, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DAS I, de ‘Diretor Financeiro e Contábil’, para, junto com a Presidente, CRISTIANO JOÃO MARQUES, acompanharem e efetuarem movimentações bancárias junto ao Banco do Brasil S.A., assinarem cheques nominativos, ordens de pagamentos e quaisquer outros documentos da execução financeira deste Legislativo.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 14 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE , CUMPRA-SE.

CRISTIANO JOÃO MARQUES

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL, LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

RUY FERNANDES CASTELO BRANCO

1º Secretário

PORTARIA N.º 016, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO a necessidade de adequado controle do Patrimônio da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de um inventário anual;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar as servidoras Maysa Emanuelle Avelino Bernardino, CPF n.º 033.XXX.XXX-88, Kátia de Souza Moreno Amorim, CPF n.º 000.XXX.XXX-79, e Denis

Poder Legislativo - Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Vieira Mussopapo de Jesus, CPF n.º 976.XXX.XXX-68, sob a presidência da primeira, para, sem prejuízo das suas atribuições funcionais normais, integrarem a Comissão para Elaboração do Inventário Analítico do Patrimônio da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS.

Art. 2.º Fica designada como SUPLENTE a servidora Adriana Paulino de Souza Mussopapo, CPF n.º 703.XXX.XXX-30, para, se necessário, integrar a referida Comissão.

Art. 3.º Os trabalhos deverão ter início a partir da publicação da presente Portaria, podendo ser concluídos até 31 de dezembro de 2025, quando deverá ser apresentado o resultado final do inventário, para posterior confrontação com o Balanço Patrimonial.

Art. 4.º A Comissão, no prazo a que alude o artigo anterior, também deverá: a) atualizar o sistema de controle dos bens, direitos e haveres; b) arquivar todas as documentações pertinentes aos bens da Câmara; c) afixar as plaquetas de identificação nos bens móveis; d) elaborar termo de responsabilidade e guarda aos setores (administrativo, financeiro, presidência, etc.), referentes aos bens que se encontram disponibilizados e colher dos responsáveis as assinaturas no referido termo; e) efetuar a reavaliação e depreciação de bens; f) informar o setor de contabilidade sobre todas as ações pertinentes ao patrimônio.

Art. 5.º Havendo bens considerados inservíveis para o Legislativo Municipal, estes deverão integrar inventário analítico separado, para os fins que a lei prevê.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 29 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE , CUMPRA-SE.

CRISTIANO JOÃO MARQUES

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL, LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

RUY FERNANDES CASTELO BRANCO

1º Secretário

PORTARIA N.º 017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a Senhora BEATRIZ SILVA, inscrita no CPF sob n.º 090.XXX.XXX-06, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAI II, de ‘Assistente Parlamentar’.

Art. 2.º A servidora acima nomeada será lotada no gabinete do vereador Edmilson Bezerra, conforme o art. 68, inciso I, § 2º e § 3º, da Lei Complementar 007/2023, de 25 de outubro de 2023.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE , CUMPRA-SE.

CRISTIANO JOÃO MARQUES

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL, LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

RUY FERNANDES CASTELO BRANCO

1º Secretário

PORTARIA Nº 018, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 78 e seguintes, e o disposto no Regimento Interno, em especial o artigo 56, 57, 58 e seguintes;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir as Comissões Permanentes da Câmara Municipal para atuarem pelo período de um ano.

Artigo 2º - As comissões ora instituídas, serão compostas da seguinte forma:

§ 1º. A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, será composta pelos vereadores:

Leudeiane da Silva Lopes Bernardo (PODE);

Edmilson Bezerra (PT);

Tereza de Jesus da Silva Sousa (PSDB)

Suplente: Silmara de Souza Braga (PP);

§ 2º. A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, será composta pelos vereadores:

Antonio Coral Costa (PSDB);

Silmara de Souza Braga (PP);

José Messias de Souza (PODE)

Suplente: Ruy Fernandes Castelo Branco (PSDB);

§ 3º. A COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, será composta pelos vereadores:

José Messias de Souza (PODE);

Ruy Fernandes Castelo Branco (PSDB);

Edmilson Bezerra (PT);

Suplente: Luiz Carlos do Prado Rodrigues (PODE).

§ 4º. A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, será composta pelos vereadores:

Tereza de Jesus da Silva Sousa (PSDB);

Luiz Carlos do Prado Rodrigues (PODE);

Silmara de Souza Braga (PP);

Suplente: Leudeiane da Silva Lopes Bernardo (PODE).

§ 5º. A COMISSÃO DE TITULOS, HOMENAGENS E HONRARIAS será composta pelos vereadores:

Leudeiane da Silva Lopes Bernardo (PODE);

Silmara de Souza Braga (PP);

Antonio Coral Costa (PSDB);

Suplente: Edmilson Bezerra (PT).

§ 6º. A COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO, será composta pelos vereadores:

Antonio Coral Costa (PSDB);

José Messias de Souza (PODE);

Edmilson Bezerra (PT);

Suplente: Silmara de Souza Braga (PP).

§ 7º. A COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, será composta pelos vereadores:

Edmilson Bezerra (PT);

Antonio Coral Costa (PSDB);

José Messias de Souza (PODE);

Suplente: Ruy Fernandes Castelo Branco (PSDB);

§ 8º. A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, será composta pelos vereadores:

Leudeiane da Silva Lopes Bernardo (PODE);

Silmara de Souza Braga (PP);

Tereza de Jesus da Silva Sousa (PSDB);

Suplente: Luiz Carlos do Prado Rodrigues (PODE).

§ 9º. A COMISSÃO DE ÉTICA, será composta pelos vereadores:

Silmara de Souza Braga (PP);

Ruy Fernandes Castelo Branco (PSDB);

Leudeiane da Silva Lopes Bernardo (PODE);

Suplente: Edmilson Bezerra (PT);

Artigo 3º - Os Vereadores nomeados para as comissões deverão reunir – se para elegerem o Presidente, Vice-Presidente e membro, e apresentar a esta Presidência, o mais breve possível a devida formação, através de ofício.

Artigo 4º - As comissões ora instituídas têm por objetivo estudar os assuntos submetidos ao seu exame e sobre eles exarar parecer.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRADA , PUBLICADA , CUMPRA – SE.

Cristiano João Marques

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL, LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

Ruy Fernandes Castelo Branco

1º Secretário

PORTARIA Nº 019, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ARTIGO 1.º Designar as servidoras Denise Vieira Mussopapo, matricula sob o n.º 004, CPF sob o n.º 976.XXX.XXX-68 como titular e, Maysa Emanuelle Avelino Bernardino, matricula sob o n.º 005, CPF sob o n.º 033.XXX.XXX-88, como suplente. Já a servidora Kátia de Souza Moreno Amorin, matricula sob o n.º 002, CPF sob o n.º 000.XXX.XX-79, como gestora, todas ocupantes do cargo de provimento efetivo/comissão, para fiscalizar e acompanhar o contrato n.º 001/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º 001/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2025, formalizado pelo Poder Legislativo Municipal, cujo objeto é a contratação de escritório de advocacia de notória especialização na área de direito público para promover o Assessoramento e a Consultoria Jurídica Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, com atuação específica, singular e que diverge das atribuições comuns do corpo técnico local, com a seguinte especificação: (1) Planejamento estratégico de prevenção e implementação de melhorias nos processos internos; (2) Atuação Judicial Estratégica em Grau Recursal; e (3) Consultoria e Assessoria Jurídica.

ARTIGO 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE , CUMPRA – SE

Cristiano João Marques

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

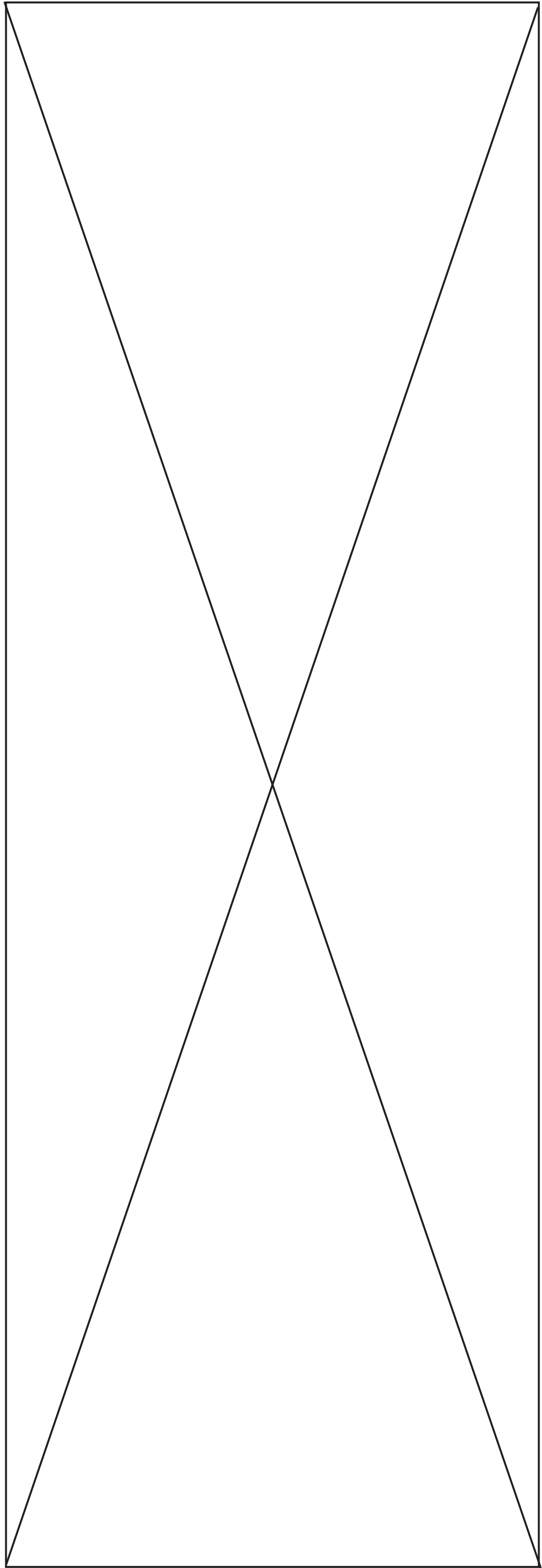
Ruy Fernandes Castelo Branco

1º Secretário

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;
As Transferências Financeiras Recebidas são recursos financeiros do poder Executivo Municipal ao FPMIS, para cobrir o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do referido Fundo.
Durante o exercício de 2023 o valor transferido diretamente pela Prefeitura ao Fundo Municipal foi de **R\$ 685.639,00**.

D 8-a - Inscricao de Restos a Pagar Não Processados;
Compreende despesas não processadas e inscritas em Restos a Pagar não Processados, inscrevem-se no exercício o valor de **R\$ 26.040,00**.

D 8-b - Inscricao de Restos a Pagar Processados;
Compreende despesas processadas e inscritas em Restos a Pagar Processados, inscrevem-se no exercício o valor de **R\$ 0,00**.

D 9 - Depósitos Constituintes e Valores Vinculados;
São aquelas em que os recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Legislativo - Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 015, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1.º Designar as servidoras Denise Vieira Mussopapo, matrícula sob o n.º 004, CPF sob o n.º 976.XXX.XXX-68 como titular e, Maysa Emanuelle Avelino Bernardino, matrícula sob o n.º 005, CPF sob o n.º 033.XXX.XXX-88, como suplente. Já a servidora Kátia de Souza Moreno Amorin, matrícula sob o n.º 002, CPF sob o n.º 000.XXX.XX-79, como gestora, todas ocupantes do cargo de provimento efetivo/comissão, para fiscalizar e acompanhar o contrato n.º 002/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º 021/2024, dispensa de Licitação n.º 001/2024, formalizado pelo Poder Legislativo Municipal, cujo objeto é a contratação de empresa para a contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva em computadores, rede e website da Câmara Municipal de Santa Rita do pardo – MS, pelo período de 12 (doze) meses.

ARTIGO 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05 de março de 2024.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 04 de março de 2024.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE , CUMPRA – SE

ANTONIO CORAL COSTA
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

LEUDEIANE DA SILVA LOPES BERNARDO
1ª Secretária

PROCESSO N.º 002/2024
DISPENSA N.º 001/2024

AVISO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados sobre a autorização da dispensa de licitação para a contratação da empresa GISLAYNY FERREIRA NEVES 06051194142 ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.778.258/0001-38 para contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva em computadores, rede e website da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em anexo.

Santa Rita do Pardo – MS, 04 de março de 2024.

Kátia de Souza Moreno Amorin
Agente de Contratação

ERRATA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria n. 006/2024, republica por incorreção o Extrato do Contrato n.º 002/2024, publicado em 13 de março de 2024, na edição 2420, do portal Jornal da Cidade.

Onde se lê: Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar de 01 de fevereiro de 2024, leia-se: Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar de 05 de fevereiro de 2024;

Onde se lê: 30 de janeiro de 2024, leia – se: 04 de março de 2024;

Santa Rita do Pardo – MS, 19 de março de 2024.

Kátia de Souza Moreno Amorin
Presidente CPLJ